



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n.º 042/2017

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder gozo de férias aos servidores abaixo relacionados:

a) Carlos Roberto da Silva, ocupante do cargo de Agente Legislativo dos Processos Legislativos e Secretaria, referente ao período de 08/01/2018 a 27/01/2018, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração, conforme o art. 88, da Lei n.º 1.886/94, de 15/09/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações), e o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal;

b) Janaina Paduan da Costa, ocupante do cargo de Serviços Diversos, referente ao período de 08/01/2018 a 27/01/2018, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração, conforme o art. 88, da Lei n.º 1.886/94, de 15/09/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações), e o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal;

c) Rogério Aparecido da Silva, ocupante do cargo de Contador, referente ao período de 02/01/2018 a 21/01/2018, bem como o pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração, conforme o art. 88, da Lei n.º 1.886/94, de 15/09/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações), e o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal;

Art. 2º Converter aos servidores acima relacionados 10 (dez) dias do período de férias em abono pecuniário, conforme previsto no art. 102, parágrafo 4º, da Lei n.º 1.886/94, de 15/09/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

L E I n.º 3.711/2017

Data: 31 de outubro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018/2021.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, em conformidade com o § 7º do art. 50 da Reformulação e Atualização da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, promulgo o seguinte:

Fica incluído no anexo da Lei n.º 3.711/2017, de 31 de outubro de 2017, o que segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Código Orçamentário: Finanças e Contábil		FORMULÁRIO A	
PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021			
ORGÃO 14 - CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES			
FUNÇÃO 00 - LEGISLATIVA			
RESOLUÇÃO 001 - AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA 001 - DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA			
OBJETIVO (PROPOSTAS)			
Desenvolver um planejamento organizacional para assegurar e ampliar os sistemas administrativos de forma integrada, objetivando a otimização dos fluxos de trabalho, melhorias e capacitação tecnológica e funcional para aprimoramento das atividades parlamentares.			
PÚBLICO ALVO			
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
INDICADORES DE DESEMPENHO			
NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO
ATOS LEGISLATIVOS	Unidade	100%	100% 100% 100% 100%
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	PROPOSTAS DA AÇÃO
0001	1.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Atividade Mensal
	1.1.1		
		- Criação de Fundo Especial e Financeiro, mediante lei específica, para aquisição de um terreno e posteriormente a construção do prédio da Câmara Municipal.	

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2017.

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Portaria 10.862/2017  
Sumula: EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de Dezembro do corrente ano, a Sr.ª IRENE ROGERIO SPEER, ocupante do cargo efetivo "Servente", conforme requerimento nº3996/2017, face sua aposentadoria concedida através do benefício nº 170.659.741-7. Em 19 de Dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2015-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PRFINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência em 60 (sessenta) dias.

Bandeirantes-PR, 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER - ME  
JONAS PIERRE PEREIRA CONTER  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

Ref.: Dispensa de Licitação - 83/2017-PMB  
 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.412 de 10 de abril de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:  
 EMPRESA: LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT.	VLR TOTAL
01	04	UN	COLESTEROL PP 200 ML MARCA ANALISA	67,20	268,80
02	12	UN	HDL COLESTEROL PP 50 ML MARCA ANALISA	14,55	174,60
03	04	UN	TRIGLICERIDES PP 200 ML MARCA ANALISA	154,65	618,60
TOTAL GERAL					1.062,00

Para AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE COLESTEROL LIQUIFORM, COLESTEROL HDL E TRIGLÍCERIDES LIQ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ no valor total de R\$ 1.062,00 (hum mil e sessenta e dois reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
 Bandeirantes, 14 de dezembro de 2017.

LINO MARTINS  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

Ref.: Dispensa de Licitação - 84/2017-PMB  
 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.412 de 10 de abril de 2017, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:  
 EMPRESA: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UN	Aparelho de ar condicionado modelo Split Hi Wall de 22.000 BTUs marca SPRINGER/IDEA, ciclo frio 220v, classificação energética A, garantia total de 01 ano conforme manual do fabricante.	3.400,00	3.400,00
TOTAL					3.400,00

Para AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil, e quatrocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
 Bandeirantes, 19 de dezembro de 2017.

LINO MARTINS  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**DECRETO nº 1.977/2017**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei nº 3.634/2016 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.001 – Administração Geral
- 04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria da Administração
- 0240 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Res. Rem.....10.000,00
- 0250 0000 01.07.00.00 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar.....5.000,00
- 0420 0000 01.07.00.00 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....20.000,00

- 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06.001 – Diretoria
- 12.361.1202.6-067 – Salário Educação
- 1520 0107 99.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....100.000,00
- 1550 0107 99.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....100.000,00
- TOTAL..... R\$ 235.000,00

Art. 2 Para produzir os recursos aos créditos acima, será utilizado os valores de Excesso de Arrecadação da FR 000 – R\$ 235.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

Lino Martins  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2017-PMB  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI YORICIDE MIYOSHI, DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
 OBJETIVO: elevação a meta físico-financeira do contrato em 29,8202% de acordo com o §1º do artigo 65 da lei 8666/93, e prorrogação dos prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias com fundamento inciso III, § 1º do artigo 57 da lei de licitações.  
 Bandeirantes-PR, 08 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Lino Martins  
 CONTRATANTE  
 LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP  
 Olavo Generoso Lorena  
 CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**DECRETO nº 1.978/2017**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.724/2017, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-725.400,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), no orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, conforme Lei nº 3.634/2016, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 01.01- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- 17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração Geral
- 00010-00000.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....RS 300.000,00
- 00020-00000.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....RS 91.000,00
- 00050-00000.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....RS 49.000,00
- 00090-00000.3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....RS 7.500,00
- 00080-00000.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 240.900,00
- 17.512.0002.1-003 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
- 00130-00000.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....RS 37.000,00
- Total.....RS 725.400,00

Art. 2º - Para produzir parte dos recursos ao crédito acima, ficam anuladas parcial as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, como segue:

- 01.01- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- 17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração Geral
- 00160-00000.3.1.90.84.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....RS 37.000,00
- 00040-00000.3.3.50.41.00.00 Contribuições.....RS 14.500,00
- 00060-00000.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....RS 7.000,00
- 00070-00000.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....RS 20.000,00
- Sub-Total.....RS 78.500,00

Art. 3º - Para produzir o restante dos recursos ao crédito acima, será utilizado excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, como segue:

- 01.01 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- 000-Recursos Originários (livres)
- Conta Receita
- 1.3.2.5.02.99.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários Contas não Vinculadas...R\$ 4.000,00
- 1.6.0.0.18.02.00.00 Conserto em Geral.....R\$ 13.900,00
- 1.6.0.0.41.00.00.00 Serviço de Capitação, Adução, Trat., Reservação e Dist. Agua...R\$ 614.000,00
- 1.9.9.0.99.99.01.00 Contribuição Asilo
- Lei nº 3.228/2012.....R\$ 15.000,00
- Sub-Total.....R\$ 646.900,00
- Total.....R\$ 725.400,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

Lino Martins  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

L E I Nº 3.724/2017

Data : 20 de dezembro de 2017.  
 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-725.400,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-725.400,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), no orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, conforme Lei nº 3.634/2016, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 01.01- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- 17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração Geral
- 00010-00000.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....RS 300.000,00
- 00020-00000.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....RS 91.000,00
- 00050-00000.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....RS 49.000,00
- 00090-00000.3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....RS 7.500,00
- 00080-00000.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 240.900,00
- 17.512.0002.1-003 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
- 00130-00000.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....RS 37.000,00
- Total.....RS 725.400,00

Art. 2º - Para produzir parte dos recursos ao crédito acima, ficam anuladas parcial as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, como segue:

- 01.01- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- 17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração Geral
- 00160-00000.3.1.90.84.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....RS 37.000,00
- 00040-00000.3.3.50.41.00.00 Contribuições.....RS 14.500,00
- 00060-00000.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....RS 7.000,00
- 00070-00000.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....RS 20.000,00
- Sub-Total.....RS 78.500,00

Art. 3º - Para produzir o restante dos recursos ao crédito acima, será utilizado excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, como segue:

- 01.01 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- 000-Recursos Originários (livres)
- Conta Receita
- 1.3.2.5.02.99.01.00 Remuneração de Depósitos Bancários Contas não Vinculadas...R\$ 4.000,00
- 1.6.0.0.18.02.00.00 Conserto em Geral.....R\$ 13.900,00
- 1.6.0.0.41.00.00.00 Serviço de Capitação, Adução, Trat., Reservação e Dist. Agua...R\$ 614.000,00
- 1.9.9.0.99.99.01.00 Contribuição Asilo
- Lei nº 3.228/2012.....R\$ 15.000,00
- Sub-Total.....R\$ 646.900,00
- Total.....R\$ 725.400,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2017.

Lino Martins  
 Prefeito Municipal